



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 132 /18 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Obriga as repartições públicas, os bancos públicos, as unidades de saúde, as escolas, as unidades de assistência social e as instituições conveniadas com o Município de Porto Alegre ou que lhe prestem serviço a sintonizar os seus receptores de televisão ou as suas televisões em emissoras públicas, canais públicos, canais comunitários ou programas educativos e dá outras providências.

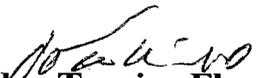
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, com a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O projeto obriga as repartições públicas, os bancos públicos, as unidades de saúde, as escolas, as unidades de assistência social e as instituições conveniadas com o Município de Porto Alegre ou que lhe prestem serviço a sintonizar os seus receptores de televisão ou as suas televisões em emissoras públicas, canais públicos, canais comunitários ou programas educativos.

É o breve relatório.

Considerando o conteúdo da emenda de nº. 01, fl. 38, apresentada pela autora do projeto, que retira a obrigatoriedade das entidades citadas na ementa do projeto de sintonizarem os seus receptores de televisão ou as suas televisões em emissoras públicas, canais públicos, canais comunitários ou programas educativos, bem como o mérito da matéria, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude -CECE conclui pela **aprovação** do Projeto e da emenda de nº. 01.

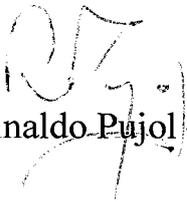
Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2018.


**Vereador Tarciso Flecha Negra,
Presidente e Relator.**

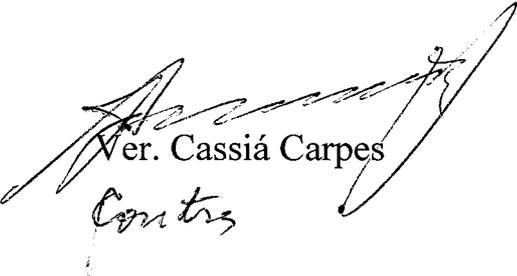


**PARECER Nº 132/18 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 18-12-18.


Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Ver. Alvoni Medina


Ver. Cassiá Carpes


Ver.^a Sofia Cavedon


Ver. Cláudio Conceição